
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

De 21 de julho de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por tendência de excesso de arrecadação de recursos vinculados e por anulação de dotação no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:2678200051.046 – Conv. MAPA 901449/2020 – Aquisição de Máq. e Equip. Agrícola

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 449) R\$ 5.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 451)..... R\$ 382.000,00

TOTAL R\$ 387.000,00

FONTE: 794 – Conv. MAPA 901449/2020 – Aq. de Máq. e Equip. Agrícola

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 450)..... R\$ 38.000,00

TOTAL R\$ 38.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 425.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	
13.21.00.11.99.22.00.00 – REND. APLIC. FINANC. – CONV. MAPA 901449/2020 – AQ. DE MÁQ. E EQUIP. AGRÍCOLA – F. 794	5.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.000,00
24.18.10.91.02.00.00.00 –CONV. MAPA 901449/2020 - AQ. DE MAQ. E EQUIP. AGRÍCOLA - F. 794	382.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	382.000,00
TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	387.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS****03001:2884600030.008 – Sentenças Judiciais****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 045)..... R\$ 38.000,00

TOTAL R\$ 38.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 38.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº

1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (21/07/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:479BA59E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2021. Edição 2311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>